



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**, nomeado pelo Decreto de 28 de março de 2019, pág. 1, Poder Executivo, brasileiro, Odontólogo, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus, Condomínio Parque dos Rios II, 108 – Bloco 2B - Aleixo, portador da cédula de identidade nº 112969-1, emitida pela SSP/DF e do CPF nº. 666.433.921-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base

Manaus



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

nos **Processos Administrativos nº 17101.0010893/2020 e 17101.010908/2020 – SUSAM**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

1. DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **alterar o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços**, para fins de atendimento por tempo certo, determinado e circunstanciado, da situação de emergência na saúde pública no Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), cuja vigência será por **06 (seis) meses**, a contar de **01/04/2020 a 30/09/2020**, conforme descrições constantes no Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito .

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do 3º TERMO ADITIVO será mantida incólume. No entanto, a vigência do seu Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, será suspenso enquanto perdurar a situação de calamidade pública em saúde pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor pactuado no **3º TERMO ADITIVO**, após o término do decreto de calamidade pública, será restabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** obriga-se a repassar a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 101.518.936,68** (cento e um milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) em **06 (seis) parcelas mensais**, no valor de **R\$ 16.919.822,78**

0

Ass



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

(dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), conforme **Cronograma de Desembolso**.

2 . DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

Pelos serviços ora contratados no **presente aditivo** a CONTRATADA receberá o valor mensal de:

Valor Mensal: valor de **R\$ 16.919.822,78** (dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

3 . DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a cobertura do presente Termo Aditivo, ocorrerão à contar da Dotação Orçamentária a ser consignada posteriormente.

4 . DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente, bem como:

I - A saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

II - A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

III - A classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificados como de transmissão interna;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IV - A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

V - A condição de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) e a premente necessidade de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar.

5. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de abril de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário da Saúde

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. Isabel Cristina P. Coetz

2. _____